



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CCC



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 023/2016, DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DA CorCPR X (ITAITUBA/PA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A Srª ANDREA ANTÔNIA MELO DA SILVA, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2016-DAL/2, CONFORME ABAIXO:

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Dist. de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 18044-PMPA, CPF: 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como LOCADORA a Srª **ANDREA ANTÔNIA MELO DA SILVA**, RG 6313910 OTOE/PA, CPF: 303.514.132-00, residente e domiciliada na AV. Magalhães Barata nº 84, AP 904, bairro Nazaré, Edifício Maison Cartier cidade de BELÉM/PA, os CONTRATANTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 023/2016-DAL/PMPA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 023/2016 - DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DAL2



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de 09/11/2022 a 08/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este Termo Aditivo, ocorrerá de acordo com a folha de despacho 6º Seção/EMG/orç incluída no PAE Nº 2022/1097221 seq. 04 abaixo discriminado:

Programa	1502 – Segurança Pública
Projeto/Atividade	26/8270 – Realização das ações da corregedoria SIEDS
Elemento de despesa	33.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física=Locação de imóvel
Plano Interno	1050008270C.
Fonte	0101 (Recursos Ordinários)

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação ora proposta foi motivada pela necessidade de garantir a continuidade de locação do imóvel em questão, devido a PMPA ainda não possuir prédio próprio para atender a necessidade da CorCPR X no município de Itaituba/PA, respectivamente, são favoráveis à prorrogação do referido contrato de acordo com o art. 57,§3º, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91 c/c o item 4.1 da Cláusula Quarta do presente ajuste, Orientação Normativa nº 06 de 01/04/09 – AGU, item 9 do Acórdão nº 170/2005 TCU – Plenário e Parecer do TCU nº 002.210/2009-0, conforme Parecer Jurídico nº 325/2022-CONJUR 1.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DALZ



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 07 de Outubro de 2022


JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

CEL PM-RG: 18044
Com. Geral da PMPA


ANDREA ANTÔNIA MELO DA SILVA

PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

Adelson Machado da S. Tomazon

021.050.342-41

NOME:

CPF:

RG n.º:

FÉRIAS

PORTARIA Nº1812/2022-SAGA

Belém, 07 de outubro de 2022

CONSIDERANDO: O Plano de Férias 2022 da SEGUP.

R E S O L V E: Conceder férias regulamentares no mês de novembro de 2022, para a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	P. AQUISI-TIVO	PERÍODO A SER GOZADO	MATRÍCULA
LÚCIA HELENA DA SILVA ALVES	PSICÓLOGO	2021/2022	01/11 A 30/11/2022	55590280/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 862436

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 140/2022 – GAB. CMDO

Nomeia Comissão Especial de Padronização para realização de estudos técnicos e elaboração de relatório conclusivo que defina o padrão de arma de porte a ser adotado pela Corporação, de modo a se estabelecer um modelo de pistola semiautomática que atenda satisfatoriamente aos requisitos técnico-operacionais inerentes ao emprego na atividade-fim da PMPA e dá outras providências.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, VIII e XII da Lei Complementar Estadual nº 053 de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará - PMPA;

Considerando a necessidade de uniformizar o modelo das armas de porte da Corporação, com fundamento no princípio da padronização disposto no art. 15, I da Lei nº 8.666/93 e no art. 40, V, "a" da Lei nº 14.133/2021; Considerando que a padronização visa estabelecer a compatibilidade com as plataformas e padrões já adotados pela PMPA, com base na conformidade de especificações técnicas, de treinamento e de desempenho, observadas as condições de manutenção, assistência técnica, custos e contratações anteriores realizadas pela Corporação;

Considerando que a padronização deve ser precedida de procedimento formal, instruído e autuado na forma da lei, com obediência aos princípios que norteiam a Administração Pública, na qual restem demonstradas as vantagens e os ganhos de eficiência decorrentes da sua implementação;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Padronização composta pelas Polícias Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizarem os estudos técnicos e elaborarem relatório conclusivo que defina o padrão de arma de porte a ser adotado pela Corporação, de modo a se estabelecer um modelo de pistola semiautomática que atenda satisfatoriamente aos requisitos técnico-operacionais inerentes ao emprego na atividade-fim da PMPA:

I – TEN CEL PM ALAN RAYOL DA CUNHA PAES

II – MAJ PM ÁDAMUS DANIEL DAMASCENO DE VASCONCELOS

III – MAJ PM EDSON MELO DE CASTRO

IV – 3º SGT PM GILBERTO JÚNIOR LIRA DAMASCENO

V – 3º SGT PM EDNEY DE OLIVEIRA NÓBREGA

Art. 2º. Os estudos técnicos deverão estar lastreados em justificativas de ordem técnica, logística e econômica, por intermédio da elaboração de parecer que demonstre inequivocamente as vantagens perante as demais alternativas possíveis e as peculiaridades da Corporação, devendo ser considerados, pelo menos, os seguintes aspectos:

I - os requisitos técnico-operacionais e demais características que atendam satisfatoriamente aos interesses da Corporação no que se refere a armas de porte para emprego policial;

II - os fabricantes e modelos disponíveis atualmente na Corporação, bem como suas respectivas quantidades e tempo de uso;

III - avaliação das vantagens diretas e indiretas, sob os aspectos técnico, operacional e financeiro, que seriam revertidas para a Corporação na hipótese de ser adotada a padronização, assim como as desvantagens na hipótese de não ser adotada;

IV - o prazo dentro do qual seria conveniente a revisão do processo de padronização, a fim de verificar a manutenção das condições e os benefícios ao interesse público que recomendaram a escolha de determinada marca e modelo;

V - formulação de estudo com a previsão do quantitativo de armas de porte que poderiam ser adquiridas pela PMPA dentro do prazo fixado de padronização.

Art. 3º. O modelo de pistola semiautomática a ser padronizado em decorrência do aludido processo, após a conclusão dos trabalhos, deverá subsidiar o plano de aquisições de armamento a ser seguido pela Corporação durante o período que perdurar a padronização.

Art. 4º. Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, qualquer

interessado eventualmente afetado pelo processo de padronização a que se refere a presente PORTARIA poderá se manifestar perante a Administração durante o andamento deste processo de padronização, desde que obedecidas as disposições da Lei Estadual nº 8.972/2020.

Art. 5º. O prazo para conclusão dos trabalhos definidos nesta PORTARIA é de 45 (quarenta e cinco dias), podendo ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa fundamentada, por até 15 (quinze) dias.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 07 de outubro de 2022

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 862755

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº. 023/2016-PMPA; EXERCÍCIO: 2022/2023; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 023/2016 – DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais); Data da assinatura: 07/10/2022; Vigência: 09/11/2022 a 08/11/2023; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação; projeto/atividade: 26/8270 – Realização das ações da corregedoria SIEDS; Elemento de Despesa: 33.90.36.15 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física=Locação de imóvel; Plano Interno: 1050008270C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários). Locadora: ANDREA ANTÔNIA MELO DA SILVA; CPF:303.514.132-00; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 862681

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 006/2021-PMPA; EXERCÍCIO: 2021/2022;OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de Vigência Contratual da obra 24º Companhia Independente da Polícia da PMPA, no município de Itupiranga/PA, a Vigência contratual será prorrogada por mais 84 (oitenta e quatro) dias, até 31 de dezembro de 2022; Data da assinatura: 07/10/2022; Empresa: CONSTRUTORA ENERGEIO LTDA; CNPJ: 11.649.335/0001-51; Inscrição Estadual nº 15.301.013-4; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR-CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 862418

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2022 – DL/PMPA – PAE nº 2022/704763 cujo o objeto é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender às demandas da Polícia Militar do Pará" e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 13º, inc. V do Decreto Estadual nº 534/20, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 8.417/16, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira da PMPA, designada através da PORTARIA nº 01/2022 – DL/PMPA, de 26 de julho de 2022, publicada no DOE nº 35.060, de 28 de agosto de 2022, que adjudicou a proposta de preço apresentada pela empresa:

ITEM	OBJETO	VALOR	RAZÃO SOCIAL/CNPJ
01	IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL À LASER MONOCROMÁTICA	R\$ 19.896,16	MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA CNPJ: 39.619.837/002-30

02 – REMETER o processo licitatório à Diretoria de Projetos e Convênios da PMPA, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas dos contratos e emissão das respectivas notas de empenho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém/PA, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 862790

DIÁRIA

PORTARIA Nº5583/22/DI/DF –

Objetivo: Atender A Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Novo Repartimento-PA; Destino: Canaã Dos Carajás-PA; Período: 27 a 29/09/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: CB PM Thiago Miguel Borba; CPF: 025.394.181-47; Valor: R\$379,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5584/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Belém-PA; Período: 27 a 29/09/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Rosinaldo Cardoso Sobrinho; CPF: 429.446.512-34; Valor: R\$395,64. CB PM Marlon Da Fonseca Leão; CPF: 792.858.482-49;